



PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 049/2025

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá, inscrito no CPF sob o nº 041.652.746-90, TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 049/2025 para **Contratação de Show artístico com a atração “BANDA CAVALO DE FOGO”**, a ser realizado no dia 06 de setembro de 2025 em praça pública na Festa do Eucalipto no Povoado de Nova Aurora, município de Rio Pardo de Minas- MG

1. DO CONTRATANTE

1.1 **O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Cidade Alta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.212.862/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá.

2. DO CONTRATADO

2.1 FABIANO JOSÉ LOPES BARBOSA - F2 PRODUÇÕES, com sede no endereço AVENIDA A, N.º 125 - CASA A, B. JARDIM PRIMAVERA, MONTES CLAROS, CEP 39.404-157, inscrita no CNPJ sob o número 58.034.392/0001-90

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Conforme justificativas e controle prévio de legalidade presentes nos autos, o objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade de licitação amparado no **art. 74, inciso II combinado com o seu §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico

4. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO



4.1 O valor global contratado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
- 5.2.1.13.392.20.2033.33903900 – Ficha: 172

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 6.1** Até **05 de outubro de 2025** a partir da assinatura do(s) contrato(s) conforme Termo de Referência.

7. DA DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO

- 8.1** Considerando o acima exposto, os documentos que compõem a fase de planejamento, justificativa apresentada pela Secretaria solicitante e controle prévio de legalidade juntado aos autos, AUTORIZO a publicação nos meios disponíveis da municipalidade conforme legislação em vigor.

Rio Pardo de Minas – MG, 05 de setembro de 2025.

Jonas Márcio de Oliveira Cunha
Agente de Contratação